



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS**

EDITAL Nº 05/2025/PPGNEURO

Edital de Seleção para Mestrado: Ingresso em Agosto/2025

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociências (PPGNeuro), do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período de **02/07/2025 a 18/07/2025**, estarão abertas as inscrições para seleção para o Curso de Mestrado deste Programa.

1. INSCRIÇÃO

- 1.1 O PPGNeuro, que está inserido na Área Ciências Biológicas II da CAPES (Biofísica, Bioquímica, Farmacologia e Fisiologia), é preferencialmente indicado para portadores de título de graduação nas áreas das Ciências Biológicas e da Saúde. Informações mais detalhadas sobre o PPG Neurociências podem ser encontradas no site do Programa (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/o-programa-2/>).
- 1.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via o endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao> até às **18h do dia 18/07/2025**. Os documentos necessários para inscrição estão listados no item 1.4 do edital e devem ser anexados diretamente no sistema de inscrição online. O formato aceito é Adobe Acrobat (extensão pdf) e máximo 20 MB. O candidato deverá observar os nomes dos arquivos a serem anexados, conforme descrito no item 1.4.
- 1.3 Para esclarecimentos de dúvidas quanto ao processo seletivo, os (as) candidatos (as) deverão contatar a Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIPG) do Centro de Ciências Biológicas:

*Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas (CCB) Programa de Pós-Graduação em Neurociências
Universidade Federal de Santa Catarina Campus Universitário – Trindade Centro de Ciências Biológicas, bloco E, sala 208
Córrego Grande - Florianópolis – SC CEP: 88040-900; Fone: (48) 3721 2714
E-mail: administrativo.sipg@contato.ufsc.br*

OBSERVAÇÃO:

Antes de fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o(a) provável professor(a) orientador(a), a fim de obter informações mais detalhadas sobre a sua linha de pesquisa, permitindo que o(a) candidato(a) possa expressar a sua intenção em ser orientado(a) pelo(a) docente, além de verificar se o projeto vislumbrado pode, efetivamente, ser realizado sob a orientação do(a) docente.

1.4. Documentos necessários para a inscrição no processo de seleção:

- a. O(A) candidato(a) deverá declarar se é optante pelas vagas de ações afirmativas. O(A) candidato(a) optante pelas vagas reservadas para ações afirmativas deverá anexar à inscrição o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO (Anexos II, III, IV, V e VI), optando por apenas uma das quatro categorias (pretos/as e pardos/as OU indígenas/quilombolas OU pessoas com deficiência OU pessoas com vulnerabilidade socioeconômica);
- b. Carta de intenções (máximo 2 páginas A4, letra tipo Times New Roman, tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5) detalhando a contribuição realizada em eventuais experiências científicas prévias, habilidades técnicas e qualidades que possui, porque se interessou pelo Programa e em qual linha de pesquisa e orientador(a) do Programa teria interesse;
- c. Fotocópia do diploma de Graduação (ou declaração da Coordenação do Curso de Graduação com a data provável de colação de grau);
- d. Fotocópia do histórico escolar da graduação;
- e. Fotocópia da carteira de identidade e CPF, no caso de brasileiros OU passaporte, no caso de estrangeiros;
- f. *Curriculum Vitae* **documentado**: os comprovantes e certificados de cada informação **devem estar na ordem especificada neste edital** (item 3). O CV e os comprovantes devem estar em **arquivo único formato PDF** (nome do arquivo: nome do candidato_CV.pdf). **Só serão contabilizados itens que apresentem devida comprovação**;
- g. Certificado de proficiência na língua inglesa, obtido nos últimos 12 meses, como TOEFL, Cambridge ou outra avaliação aceita pela Comissão de Seleção. O certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser entregue até 12 meses após a data da matrícula. A não entrega do certificado de proficiência em língua inglesa até essa data impedirá a renovação da sua matrícula no programa de pós-graduação em Neurociências. OBS: Os(As) candidatos(as) poderão realizar a prova de proficiência em língua inglesa no Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras Centro de Comunicação e Expressão da Universidade Federal de Santa Catarina (Campus Universitário; Telefone: 48 3721.9288, Fax: 048 3721.9988, e-mail: lle@cce.ufsc.br, URL: <http://www.lle.cce.ufsc.br>). As provas são realizadas semanalmente e deverão ser agendadas com 3 dias úteis de antecedência.
- h. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem, ainda, apresentar o comprovante da inscrição no exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE- Bras), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE). As informações para a realização do CELPE-Bras estão disponíveis no endereço <http://www.mec.gov.br/sesu/celpe/>. O certificado de proficiência em língua portuguesa poderá ser entregue até 12 meses após a data da matrícula. A não entrega do certificado de proficiência em língua portuguesa até essa data impedirá a sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Neurociências.

OBS: Serão homologadas somente inscrições com a documentação completa e com os arquivos em formato único e nomeados conforme a exigência deste Edital. **A falta de qualquer documento exigido neste edital de seleção implica no indeferimento ou cancelamento da inscrição.** A lista com as inscrições homologadas será publicada na página eletrônica do PPGNeuro (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/>), a partir do dia 21 de julho de 2025.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO.

O processo de seleção consistirá de uma prova escrita de conhecimento, análise do Curriculum Vitae e Entrevista do candidato com a banca examinadora.

- a) **Prova de conhecimento (presencial):** Esta etapa será avaliada de maneira cega pelos membros da comissão de seleção (sem o conhecimento da identificação do (a) candidato (a)). A **nota mínima** para a aprovação na prova de conhecimento **será 7,0 (sete)**, nota abaixo desta implicará em reprovação no exame de seleção. A prova escrita consistirá de questões discursivas e/ou objetivas integrando conhecimentos e conceitos sobre Neurofisiologia, Neuromorfologia, Neuroquímica e Neurofarmacologia (ver Item 4 deste Edital). A prova de conhecimento será realizada no polo da UFSC Florianópolis-Trindade, no Centro de Ciências Biológicas (CCB), ala Córrego Grande.
- b) **Entrevista do (a) candidato (a):** O enfoque da arguição será a justificativa da escolha do PPG Neurociências e da linha de pesquisa (peso 1,0), a disponibilidade de dedicação do (a) candidato (a) ao Programa (peso 2,0), bem como a defesa do *Curriculum Vitae* (peso 1,0). Ademais, a banca deverá questionar sobre o trabalho que pretende desenvolver no PPG questionando sobre o problema, justificativa e metodologia (peso 4,0) e a viabilidade (peso 2,0) do projeto. A nota mínima para a aprovação na arguição será 7,0 (sete), nota abaixo desta implicará em reprovação no exame de seleção.
- c) **Curriculum Vitae (CV):** O CV **documentado** será pontuado segundo critérios descritos no item 3 neste Edital. O *Currículo Lattes* que obtiver a maior pontuação receberá nota 10,0 (dez), e o de menor pontuação nota 7,0 (sete). A nota dos outros currículos será calculada através de uma equação de reta ajustada da correlação linear entre a maior e menor pontuação, e respectivamente maior e menor nota.

2.1. Para a definição da ordem de classificação dos candidatos, a nota final representará a média aritmética das notas parciais, de acordo com os pesos descritos abaixo:

- a. Prova: 3,0 (três);
- b. Arguição: 4,0 (quatro);
- c. *Curriculum Vitae*: 3,0 (três).

** A lista de aprovados(as) será divulgada pelo número da inscrição, de acordo com a ordem de classificação. As médias e notas serão divulgadas ao público na página do programa (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/>).*

*** O(A) candidato(a) que obtiver nota final inferior a sete (7,0) estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.*

**** Não há obrigatoriedade que todas as vagas oferecidas sejam preenchidas.*

***** Esse Edital não envolve bolsa de estudo. Em caso de disponibilidade de bolsas, a distribuição ocorre por meio de regras constantes em Regimento da Comissão de Bolsas do PPGNeuro. É permitido aos(às) candidatos(as) classificados(as) que cursem o mestrado sem bolsa, sem que isto signifique nenhum tipo de obrigação por parte do Programa de prover a estes(as) candidatos(as) bolsas futuramente.*

2.2. Calendário da Seleção.

- a. **Prova de conhecimento:** Será realizada presencialmente no CCB (Campus Trindade em Florianópolis). A prova será realizada no dia **24 de julho de 2025 às 8:30h**.

Local da prova: campus Trindade em Florianópolis, Centro de Ciências Biológicas, ala Córrego Grande, Bloco A, sala CCB-PG 01, térreo do bloco A.

***Caso ocorra mudança no local da prova, será divulgado até o dia anterior na homepage do PPGNeuro.**

****Divulgação dos Resultados até dia 25/07/2025, na homepage do PPGNeuro**

(<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/>).

- b. A arguição será realizada nos dias 25/07/2025 a 28/07/2025 aos candidatos classificados na prova de conhecimento. As arguições serão realizadas presencialmente, na sala CCB-PG 01, com duração máxima de 30 minutos por candidato (a), com horário e confirmação de sala a ser posteriormente especificado pela comissão de seleção, e publicadas na homepage do PPGNeuro (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/>).

*A prova de conhecimento e a arguição tem caráter classificatório e eliminatório.

**Divulgação dos Resultados até dia 29/07/2025, na homepage do PPGNeuro (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/>).

O cronograma pode sofrer alterações a serem publicadas na homepage do PPGNeuro (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/>).

2.3. Recursos.

Serão aceitos recursos sobre qualquer etapa do processo de seleção que deverão ser apresentados à Comissão de Seleção até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados. Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário disponível no Anexo I e enviados para o email: administrativo.sipg@contato.ufsc.br.

3. ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE.

a) A classificação dos candidatos se dará de acordo com a análise do *Curriculum Vitae* (CV). O CV deverá ser entregue acompanhado do **ANEXO VII** (preenchido adequadamente). Os documentos deverão ser entregues na ordem listada abaixo, acompanhados dos devidos documentos comprobatórios.

Item	Pontuação
Especialização em curso reconhecido pela CAPES (<i>lato sensu</i>).	1 ponto por curso
Estágio em laboratórios (não pesquisa).	0,25 pontos por semestre (180h), com máximo de 1 ponto. <i>*A comprovação deverá ser mediante certificado institucional.</i>
Monitor de disciplinas de graduação.	0,5 pontos por semestre, com máximo de 1 ponto. <i>*A comprovação deverá ser mediante certificado institucional.</i>
Estágio voluntário ou remunerado em laboratório de Pesquisa (incluindo bolsistas de Iniciação Científica).	0,5 pontos por semestre, com máximo de 4 pontos. <i>*A comprovação deverá ser mediante certificado institucional.</i>
Atividade docente em Instituição de Ensino Superior (área Biológica).	0,5 pontos por semestre , com máximo de 2 pontos.
Atividade docente em Instituição de Ensino de nível médio e/ou fundamental (área Biológica).	0,25 pontos por semestre, com máximo de 1 ponto.

Resumos ou pôsteres apresentados em eventos científicos.	A contagem de pontos obedecerá a seguinte regra: 100% para o autor (primeiro nome), 50% para qualquer coautor. <i>Em nível local = 0,15 pontos; Em nível nacional = 0,3 pontos; Em nível internacional = 0,4 pontos; Máximo de 4 pontos para o conjunto das atividades.</i>
Artigo publicado ou no prelo (com comprovação obrigatória).	A contagem de pontos obedecerá a seguinte regra: 100% para o autor (primeiro nome), 50% para qualquer coautor. <i>Revista (CB II) B5 ou C = 0,5 ponto por artigo. Revista (CB II) B4 = 0,75 pontos por artigo. Revista (CB II) B3 = 1,0 ponto por artigo. Revista (CB II) B2 = 1,5 pontos por artigo. Revista (CB II) B1 = 3,0 pontos por artigo. Revista (CB II) A2 = 4,0 pontos por artigo. Revista (CB II) A1 = 5,0 pontos por artigo.</i>
Artigo submetido (com comprovação de submissão e apresentação de cópia completa do artigo submetido): Revista indexada área de Ciências Biológicas II (CB II) na CAPES.	A contagem de pontos obedecerá a seguinte regra: 100% para o autor (primeiro nome), 50% para qualquer coautor. <i>0,5 pontos por artigo.</i>
Capítulos de Livros da área CBII com corpo editorial.	1 ponto por capítulo.
Outras atividades relacionadas à área de Neurociências (organização de eventos na área, prêmios e títulos).	Máximo 1 ponto, pontuação a critério da comissão de seleção.

4. CONTEÚDO DA PROVA DE CONHECIMENTO.

A prova abordará conteúdos fundamentais e integrativos das áreas de **neurofisiologia**, **neuromorfologia**, **neuroquímica** e **neurofarmacologia**, conforme os seguintes tópicos: Tipos celulares do sistema nervoso: neurônios e células da glia. Propriedades estruturais e funcionais das células nervosas. Transporte de substâncias através de membranas celulares. Potenciais de membrana e potenciais de ação. Canais iônicos e propriedades eletrofisiológicas. Organização anatômica e funcional do sistema nervoso central e periférico. Divisões encefálicas, vias ascendentes e descendentes. Receptores sensoriais e circuitos neurais. Sinapses químicas e elétricas. Liberação e ação de neurotransmissores. Receptores iotrópicos e metabotrópicos. Mecanismos de modulação pré e pós-sináptica. Sistemas de segundos mensageiros (AMPC, IP3, DAG, Ca²⁺). Plasticidade sináptica.

Sinalização celular no sistema nervoso: cascatas intracelulares e vias de transdução de sinal. Metabolismo neuronal e glial. Vias do metabolismo energético no sistema nervoso central: glicólise, ciclo de Krebs, fosforilação oxidativa. Interações neurônio-glia. Síntese, liberação, recaptação e reciclagem de neurotransmissores. Princípios da farmacologia do sistema nervoso central.

Bibliografia:

- BEAR, Mark F.; CONNORS, Barry W.; PARADISO, Michael A. *Neurociências: desvendando o sistema nervoso*. 5. ed. Porto Alegre: AMGH, 2021.
- GUYTON, Arthur C.; HALL, John E. *Fundamentos de fisiologia*. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- KANDEL, Eric R.; SCHWARTZ, James H.; JESSELL, Thomas M.; SIEGELBAUM, Steven A.; HUDSPETH, A. J. *Princípios de neurociências*. 5. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2014.
- NELSON, David L.; COX, Michael M. *Princípios de bioquímica de Lehninger*. 5. ou 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- RANG, H. P.; DALE, M. M.; RITTER, J. M. *Farmacologia*. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

5. LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES ORIENTADORES COM O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS NESTA SELEÇÃO:

5.1. Serão disponibilizadas, ao total, **dezoito (18) vagas** no Mestrado Acadêmico, distribuídas entre os orientadores listados abaixo nas seguintes áreas de pesquisa:

Local: Florianópolis

Professor: **Alexandre Giusti Paiva**. Departamento de Ciências Fisiológicas. Laboratório: BRAIN Lab (Instagram @brainlabufsc). E-mail: alexandre.giusti@ufsc.br

Temática do Projeto de Pesquisa: Neurodesenvolvimento; Substrato neural da patogênese do transtorno do espectro autista. **1 vaga.**

Professora: **Ana Lúcia Severo Rodrigues**. Departamento: Bioquímica. Laboratório: Neurobiologia da Depressão (Instagram @lanedufsc). E-mail: alsrodri@gmail.com

Temática do Projeto de Pesquisa: Mecanismos moleculares associados ao efeito antidepressivo do exercício físico. **1 vaga.**

Professora: **Carla Inês Tasca**. Departamento: Bioquímica. Laboratório: Neuroquímica-4 (LabNeQ4; Instagram @neuroquimica_4). E-mail: carla.tasca@ufsc.br

Temática do Projeto de Pesquisa: Mecanismos de Neuroproteção em modelo da doença de Alzheimer; Mecanismos de Neuroproteção em modelo in vitro de Isquemia Cerebral; Mecanismos de citotoxicidade em culturas de Gliomas. **1 vaga.**

Professora: **Cristiane Ribeiro de Carvalho**. Departamento: Patologia (CCS). Laboratório de Ciências Médicas (Instagram @lanfarm.ufsc). E-mail: cristiane.carvalho@ufsc.br.

Temática do Projeto de Pesquisa: Modelos animais de aprendizagem e memória e de comportamentos motivados. **1 vaga.**

Professor: **Eduardo Luiz Gasnhar Moreira**. Departamento: Ciências Fisiológicas. Laboratório:

Psicowlab (<https://psicowlab.paginas.ufsc.br/>; @psicowlab). E-mail: eduardo.lui@ufsc.br
Temática do Projeto de Pesquisa: Síndrome metabólica e seus mecanismos em transtornos neuropsiquiátricos. **1 vaga.**

Professor: **Guilherme Fleury F. Speretta**. Departamento: Ciências Fisiológicas. Laboratório: Fisiologia Cardiometabólica (Instagram @cardiovasclab). E-mail: guilherme.speretta@ufsc.br
Temática do Projeto de Pesquisa: Avaliação das funções neurocomportamental, autonômica e cardiovascular em contextos de saúde e doença. **1 vaga.**

Professora: **Joana M. Gaspar**. Departamento: Bioquímica. Laboratório: Laboratório de Neuro-Imuno Metabolismo (Instagram @neuroimmune_metabolism_lab). E-mail: joanamgaspar@gmail.com
Temática do Projeto de Pesquisa: Efeito da ingestão de cafeína na ingesta alimentar e regulação metabólica. **1 vaga.**

Professora: **Luz Elena Durán Carabali**. Departamento: Ciências Fisiológicas. Laboratório: Interação Materno-Filial e Neurodesenvolvimento (LIMF-Neuro). E-mail: luz.e.duran@ufsc.br
Temática do Projeto de Pesquisa: Neurodesenvolvimento, interação materno-fetal, hipóxia-isquemia neonatal; efeito da depleção de serotonina materna na prole, impacto da idade materna avançada na prole. **2 vagas.**

Professora: **Eloisa Pavesi**. Departamento: Ciências Morfológicas. Laboratório: Neuromorfologia Funcional (Instagram @lanem.ufsc). E-mail: e.pavesi@ufsc.br
Temática do Projeto de Pesquisa: transtornos psiquiátricos e do neurodesenvolvimento; neuromorfologia do transtorno do espectro autista; aprendizagem e memória. **2 vagas.**

Professora: **Luisa Mota da Silva**. Departamento: Farmacologia. Laboratório: Laboratório de Farmacologia do Trato Gastrointestinal e suas Interações. E-mail: luisa.mota@ufsc.br
Temática do Projeto de Pesquisa: Avaliação experimental do papel do eixo intestino-cérebro em transtornos de neurodesenvolvimento (TDAH e TEA). **1 vaga.**

Professor: **Mauricio Peña Cunha**. Departamento: Ciências Fisiológicas. Laboratório: LIneMoC (Laboratório de Investigação em Neurociência Molecular e Comportamental; Instagram @linemocufsc) E-mail: mauricio.pena@ufsc.br
Temática do Projeto de Pesquisa: Metabolismo Glicolítico Anaeróbico nas alterações Comportamentais e Moleculares Induzidas pelo Estresse Crônico Imprevisível. **3 vagas.**

Professora: **Patricia de Souza Brocardo**. Departamento: Ciências Morfológicas. Laboratório: LANEPI (Instagram @lanep.ufsc). E-mail: patibrocardo@gmail.com
Temática do Projeto de Pesquisa: Neuroplasticidade e neurodegeneração. **1 vaga.**

Campus Araranguá:

Professor: **Aderbal Silva Aguiar Junior**. Departamento: Ciências da Saúde. Laboratório de Biologia do Exercício (<https://labioex.ufsc.br/>; @labioex_ufsc). E-mail: aderbal.aguiar@ufsc.br
Temática do Projeto: Neurobiologia do exercício físico, fadiga, sistema purinérgico, endocanabinoide. **1 vaga.**

Professora: **Ione Jayce Ceola Schneider**. Departamento: Ciências da Saúde Laboratório: Pesquisa em Epidemiologia (LabEpi; <https://labepi.ufsc.br/>). E-mail: ione.schneider@ufsc.br
Temática do Projeto de Pesquisa: Estudo epidemiológico de fatores relacionados à funcionalidade e

condições de saúde para o desempenho e avaliação do sistema neurológico. **1 vaga.**

6. SOBRE AS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS:

- Serão asseguradas até 2 (duas) vagas para candidatos(as) negros (pretos e pardos); ou para candidatos(as) pertencentes a comunidades Indígenas ou Quilombolas residentes no território nacional e nos transfronteiriços;
- Será assegurada até 1 (uma) vaga para candidatos(as) com deficiência, com base nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04), e no Art.2º da Lei nº 13.146/15. No ato da inscrição o (a) candidato(a) deverá informar a deficiência que apresenta, se necessita e quais adaptações serão necessárias para a realização da prova, que será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade analisados pela banca, com auxílio da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades.
- Será assegurada até 1 (uma) vaga para candidato(a) beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

6.1. Existindo mais de um (a) candidato (a) concorrendo à mesma vaga de um(a) docente orientador(a) em uma determinada linha de pesquisa, será SELECIONADO(A) quem obtiver a maior nota final, respeitando as vagas para as ações afirmativas. No caso de empate na pontuação será selecionado quem obtiver a maior nota na arguição. Em caso de desistência deste, poderá ser chamado o (a) candidato (a) aprovado (a) subsequente na mesma linha de pesquisa. Em havendo alguma linha de pesquisa que não tenha nenhum (a) candidato (a) classificado (a), ficará a caráter do orientador responsável por esta linha, de optar ou não em disponibilizar esta vaga a outro (a) candidato (a) que tenha se classificado (a) em outra linha de pesquisa e não tenha sido contemplado com a vaga.

7. MATRÍCULA

A Secretaria Integrada de Pós-Graduação entrará em contato após a publicação do resultado final para a efetivação da matrícula. Caso o diploma de Graduação ainda não tenha sido expedido pela instituição de origem, poderá ser aceito, para a matrícula, declaração de colação de grau, exigindo-se a apresentação do diploma em até 12 (doze) meses a partir do ingresso no programa.

Florianópolis, 30 de junho de 2025.

Prof. Dr. Aderbal Silva Aguiar Junior Coordenador do PPG Neurociências/UFSC

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Número Processo Seletivo: _____

Nível do curso (mestrado ou doutorado):

Nome: _____

RG: _____ CPF _____

E-mail: _____ Telefone: _____

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Assinatura: _____

Data: _____

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital 2025/PPGNeuro para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas as políticas de ações afirmativas etnico-raciais:

1. ☐ Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. ☐ Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me as penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato (a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão após avaliar o candidato (a):

- ☐ **SIM.** Valida essa autodeclaração.
- ☐ **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da
Comissão:

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO (A) QUILOMBOLA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro (Edital 2025/PPGNeuro) que sou **QUILOMBOLA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da
Federação

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me as penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA

A Comissão após avaliação dos documentos do candidato(a):

- () **SIM**. Valida essa autodeclaração.
- () **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da
Comissão:

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. ☐ Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro (Edital 2025/PPGNeuro) que sou **INDÍGENA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Edital 2025/PPGNeuro, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da
Etnia:

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro, que sou proveniente da seguinte Aldeia indígena:

Nome da
Aldeia:

Município e Estado da
Federação:

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me as penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA

A Comissão após avaliação dos documentos do candidato(a): ☐ **SIM**. Valida essa autodeclaração.

☐ **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da
Comissão:

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital 2025/PPGNeuro para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. ☐ DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. ☐ DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após a análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação aos dispositivos do edital do processo seletivo:

- ☐ **SIM**, valida essa autodeclaração.
- ☐ **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro (Edital 2025/PPGNeuro) que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Edital 2025/PPGNeuro, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

.....
.....
.....

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me as penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão após avaliação dos documentos do candidato(a): () **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da
Comissão:

ANEXO VII

Abaixo encontra-se a tabela de pontuação do seu currículo.

Preencha a tabela com atenção e ética.

Seus dados serão verificados pela banca, porém sua implementação das informações são valiosas e mostram seu comprometimento com o PPGNeuro.

Com o anexo, envie seu currículo e os documentos comprobatórios.

Item	Descrever o item do CV	Quantidade (<i>preencher</i>)	Pontuação indicada	Pontuação do candidato(a) (<i>preencher</i>)	Avaliação da Banca (<i>não preencher</i>)
1	Especialização em curso reconhecido pela CAPES (<i>lato sensu</i>).		1 ponto por curso		
2	Estágio em laboratórios (não pesquisa). *A comprovação deverá ser mediante certificado institucional.		0,25 pontos por semestre (180h), com máximo de 1 ponto.		
3	Monitor de disciplinas de graduação. *A comprovação deverá ser mediante certificado institucional.		0,5 pontos por semestre, com máximo de 1 ponto.		
4	Estágio voluntário ou remunerado em laboratório de Pesquisa (incluindo bolsistas de Iniciação Científica). *A comprovação deverá ser mediante certificado institucional.	(i)	0,5 pontos por semestre, com máximo de 4 pontos.		
5	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior (área Biológica).		0,5 pontos por semestre, com máximo de 2 pontos.		
6	Atividade docente em Instituição de Ensino de nível médio e/ou fundamental (área Biológica).		0,25 pontos por semestre, com máximo de 1 ponto.		
7	Resumos ou pôsteres apresentados em eventos científicos. A contagem de pontos obedecerá a seguinte regra: 100% para o autor (primeiro nome), 50% para qualquer coautor.	(ii) Local: Nacional: Internacional:	Em nível local = 0,15 pontos; Em nível nacional = 0,3 pontos; Em nível internacional = 0,4 pontos; Máximo de 4 pontos para o conjunto das atividades.		

8	Artigo publicado ou no prelo (com comprovação obrigatória). A contagem de pontos obedecerá a seguinte regra: 100% para o autor (primeiro nome), 50% para qualquer coautor.	(ii) (iii) A1: A2: B1: B2: B3: B4: B5 ou C:	A1 = 5,0 pontos A2 = 4,0 pontos B1 = 3,0 pontos B2 = 1,5 pontos B3 = 1,0 ponto B4 = 0,75 pontos B5 ou C = 0,5 ponto		
9	Artigo submetido (com comprovação de submissão e apresentação de cópia completa do artigo submetido): Revista indexada área de Ciências Biológicas II (CB II) na CAPES. A contagem de pontos obedecerá a seguinte regra: 100% para o autor (primeiro nome), 50% para qualquer coautor.		0,5 pontos por artigo.		
10	Capítulos de Livros da área CBII com corpo editorial.		1 ponto por capítulo.		
11	Outras atividades relacionadas à área de Neurociências (organização de eventos, prêmios ou títulos).		Máximo 1 ponto, pontuação a critério da comissão de seleção.		

(i)

Incluir o tempo de estágio voluntário

(ii)

Incluir se primeiro autor ou coautor

(iii)

Indicar o doi do artigo ou outra forma de indexação

OBSERVAÇÃO: O(A) candidato(a) que for aprovado(a) poderá concorrer ao edital de seleção de bolsas conforme regimento do PPGNeuro. No entanto, não há garantia de bolsa aos aprovados neste edital.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a)
candidato(a):
